



## **NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 35/2016/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº. 35/2016, referente ao produto: Canela Em Pó – Amido e Açúcar; marca: Fã; data de fabricação: 23/08/2016; data de validade: 23/08/2018; lote: 3855; distribuído por: Junco Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 66.312.653/0001-14, localizada na R. Lineu Anterino Mariano, 505, D. Industrial, Uberlândia/MG – CEP 38402-346 e fracionado por: L&D Alimentos – CNPJ: 07.732.739/0001-37, por apresentar, nos termos da Resolução nº. 14, de 28 de março de 2014, art. 4º, X, “b”, matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo de roedor (2 fragmentos por 50 g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada Resolução nº. 14/2014, art. 13, Anexo 1 (1 fragmento de pelo de roedor por 50 g do produto). O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2625.1P.0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária